

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 053/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 033/2011

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2011, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade: Estado:	
Telefone: Fax:	
E-mail:	
Pessoa para contato:	
Obtivemos através do acesso à pagina <u>www.lagoasanta.mg.gov.br</u> , nesta data, cópia do nstrumento convocatório da licitação acima identificada.)
_ocal:	
Data://20	
ASSINATURA:	
Senhor Licitante,	

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo email: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 ou pelo Fax (31) 3688-1312.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 033/2011

Tipo: Menor Preço por Item

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2011, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 09/06/2011 a partir das 09:00
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP: Dia 09/06/2011às 09:30

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Auditório - 2º (andar), situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

• CONSULTAS AO EDITAL:

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

• ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 e/ou Fax (31) 3688-1312.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 033/2011

Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE	4
3 - OBJETO	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6 - CREDENCIAMENTO	5
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
13 – DA ATA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I	25
ANEXO II	49
ANEXO III	50
ANEXO IV	51
ANEXO V	52
ANEXO VI	53
ANEXO VII	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 033/2011

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 504, de 03/01/2011, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº053/2011**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP nº 033/2011**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: Ladislau Saraiva Gonçalves, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 504 de 03/01/2011.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial RP a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2011, conforme mencionado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, nos termos do Decreto nº. 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos os custos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial RP os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2 Em consórcio;
 - 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
 - 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 09:00 as 09:30 do dia 09/06/2011.



- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. <u>No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.</u>
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art.3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
 - 6.7.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
 - 6.7.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
 - 6.7.3. ATENÇAO: As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 <u>ESTÃO OBRIGADAS A SE</u> <u>IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR</u>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO № 053/2011 Pregão Presencial RP № 033/2011

> "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO № 053/2011 Pregão Presencial RP № 033/2011

"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II** – **PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição do objeto, conforme especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste edital:
- 8.1.2 Preço unitário e total do item;
- 8.1.3 Marca/Modelo dos equipamentos a serem locados, quando houver, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.2. A proposta deverá ser formulada considerando-se somente o valor de diárias, as quantidades de serviços e equipamentos, mencionados na descrição, permanecerão inalterados durante todo o período de utilização do material ou serviço.
- 8.3. Incluir no valor o transporte de ida e volta, carga, descarga, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos, fornecimento de alimentação, hospedagem e extintores de incêndio dos itens de som palco e luz bem como suas respectivas placas indicativas.
- 8.4. E vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 8.7. 02 (duas) casas decimais.
- A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.9. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.10. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. Habilitação Jurídica

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro, prazo não constar no documento.

9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observandose a finalidade para a qual foi emitida;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.5. **Regularidade Técnica:**

- 9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente;
- 9.5.2. Para os lotes referentes a **PALCO**: Atestado técnico em nome dos responsáveis técnicos da licitante proponente, comprobatório de que já prestou serviços de natureza do objeto desta licitação fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA, ACOMPANHADOS DE ACERVO TÉCNICO; bem como declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros.
- 9.5.3. Para os itens referentes a **BARRACAS E TENDAS**: Apresentar Atestado de Incombustibilidade.
- 9.6. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1.º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.
- 9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.11. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original, se substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PRECO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

- 10.2.2.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 10.2.10 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos demais documentos.

10.2.13 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

- 10.2.13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs que atenderem o previsto no item 6.7 deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 10.2.13.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 10.2.13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.
- 10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



- 10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 10.4.12 O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifique suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
 - 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min. onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicara o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A Ata de Registro de Preços **terá duração de 12 (doze) meses**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e §§ 15 e 16 do art. 9º e art. 14, do Decreto Municipal nº. 907 de 06/02/2009.



- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
 - 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n°8.666/93.
- 13.4 O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 13.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e conseqüente aceitação.
- 13.6 Os locais para instalação da infra-estrutura de realização dos eventos serão informados à licitante vencedora do processo assim que determinados pela SETURC/Organizadora.
- 13.7 Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex.: caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos, etc.
- 13.8 A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o "CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO" de todos os itens licitados, até às <u>12:00 horas do dia anterior ao evento</u> a ser realizado para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.



- 13.9 Os equipamentos em desacordo com a descrição constante no Anexo I Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de <u>12h antes</u> do início do evento.
- 13.10 Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta Secretaria responsável pelo evento, em tempo hábil, **de preferência por escrito**, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.
- 13.11 Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar os equipamentos e recolhe-los, guarda alimentação pessoal, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.
- 13.12 Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato imediato;
- 13.13 Serviços e/ou equipamentos de má qualidade deverá ser trocado no prazo máximo de 12 horas antes da realização do evento.
- 13.14 Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável por, avisar a empresa vencedora data, horário e local de realização da montagem dos eventos, com o mínimo de 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao evento. Sendo eles os seguintes itens (relacionados no Anexo I Termo de Referência): 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34 e 35.
- 13.15 Nos dias 19/06/2011 e 25/06/2011 a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura precisará dos itens relacionados conforme quadros abaixo para à realização do "Circuito de Aventura pelos caminhos de Lund", em comemoração ao aniversário de Peter Lund, bem como o Festejo Junino "Forró das Argentinas".

Dia 19/06/2011 - Circuito de Aventura – pelos caminhos de Lund				
ITEM	QUANTIDADE			
Item 28 Tenda 10 X 10m	1 (uma) diária			
Item 37 Banheiro químico	2 (duas) diárias			
Item 34 Cadeiras	1 (uma) diária			

Dia 25/06/2011 - Festejo Junino – "Forró das Argentinas				
ITEM	QUANTIDADE			
Item 37 Banheiro químico	1 (uma) diária			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.16 Os extintores de incêndio, bem como suas respectivas placas indicativas, deverão ser fornecidos de acordo com a especificação técnica do corpo de bombeiros militar e projeto de combate de incêndio elaborado pelo engenheiro responsável.
- 13.17 Caso ocorra alguma alteração na realização dos eventos, a empresa prestadora de serviços será avisada com pelo menos 72 horas de antecedência.
- 13.18 A licitante deverá atender à todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas (Obs.: Diárias consecutivas ou não, com datas a serem definidas pela SETURC.)
- 13.19 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As dotações orçamentárias para o exercício de 2011, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
52	02.02.01.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
459	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.39.00
488	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.39.00
492	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.39.00
497	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.39.00
504	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.39.00
511	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.39.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 15.2 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 16.1.1 Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto;
 - 16.1.2 Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
 - 16.1.3 Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 16.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



- 16.1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 16.1.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.9 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 16.10 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.11 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.12 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.13 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.14 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.15 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.16 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do email: <u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u> e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.17 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa em, 26 de maio de 2011.

LADISLAU SARAIVA GONÇALVES Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2011.

Processo Licitatório nº 053/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 033/2011

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT.	UN.	ОВЈЕТО		
01	05	Diária	Barracas nas dimensões de 1,50 x 1,50: Estrutura em metalon teto piramidal, balcões em madeira na parte frontal (b.1,50) e, parte frontal e nas laterais (b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 50 unidades. Período de 11 a 15 de agosto de 2011: Montagem: início em 09/08/11, desmontagem: a partir de 16/08/11.		
02	05	Diária	Barracas nas dimensões de 3 x 3 mts: Estrutura em metalon teto chapel de bruxa, balcões em madeira na parte frontal (b.1,50) e, parte frontal e nas laterais (b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 60 unidades. Período de 11 a 15 de agosto de 2011: Montagem: início em 09/08/11, desmontagem: a partir de 16/08/11.		
03	05	Diária	LOCACAO DE TENDAS Tendas nas dimensões de 6x6 mts: estrutura em metalon, teto piramidal,com barramento lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 02 unidades. Período de 11 a 15 de agosto de 2011: Montagem: início em 09/08/11, desmontagem: a partir de 16/08/11.		
04	05	Diária	LOCACAO DE TENDAS Tendas nas dimensões de 10x10 mts: estrutura em metalon, teto piramidal, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 08 unidades lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 1 (uma) unidade. Período de 11 a 15 de agosto de 2011: Montagem: início em 09/08/11, desmontagem: a partir de 16/08/11.		
05	05	Diária	LOCACAO DE GERADOR		



			1.1. Gerador 250 kva, 200 kw, 300 litros, consumo 48/56litros/hora. Com gabinete responsável técnico e combustível. Contendo 01 unidade. 1.2. Gerador 150 kva, 88 kw, 150 litros, consumo 19/23 litros/hora. Com gabinete responsável técnico e combustível. Contendo 01 unidade. Festa de Agosto 2011 - 11 a 15/08/2011.
			LOCACAO DE RADIOS COMUNICADORES
06	05	Diária	Rádios comunicadores Portátil. Contendo 20 unids. Descrição: (mínimo 02 Freqüências programadas) Bateria 7,5V NiMH de alta capacidade, com opção para NiCd; 4canais. Carregador rápido de mesa 110vac ou 220vac; Antena Heliflex; VOX interno programável; Clip de cinto; Espaçamento de Canal 12,5 / 20 / 25MHz. 2 Botões Programáveis; PTT ID (protocolo DTMF); Compressão de Voz X-Pand; Scan com Prioridade; Operação Repetidor / Comunicação Direta. A entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Período de 11 a 15 de agosto de 2011.
			LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
07	05	Diária	Extintores de incêndio, suporte e placas de sinalização compatível com solicitação do Corpo de bombeiros mediante projeto de prevenção de pânico e incêndio para os eventos, contendo 30 unidades. Período de 11 a 15 de agosto 2011.
			LOCACAO DE BARRACAS
08	01	Diária	Barracas nas dimensões de 3x3 mts: Estrutura em metalon teto chapel de bruxa, balcões em madeira na parte frontal (b.1,50) e, parte frontal e nas laterais (b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 10 unidades. Evento em 31 de dezembro de 2011.
			LOCACAO DE GERADOR
09	01	Diária	GERADOR - 31/12/2011, Gerador 180 kva, 88 kw, 200 litros, consumo 19/23 litros/hora. Com gabinete responsável técnico e combustível. Contendo 01 unidade. REVEILLON 2011 - 31/12/2011
			LOCACAO
10	08	Diária	Lona de circo na medida de 30m x 50m - 1500m² com 3 mastros. Eventos Culturais Diversos 2011 (Festival de Cultura Regional, Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato, Interconexão Arte na Praça, entre outros)
			LOCACAO PALCO Q30 SISTEMA FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FORMATO TÚNEL
11	10	Diária	Altura do piso 1,20 a 1,70 metros; Altura entre piso e teto: 6,00 a 8,00 metros. Medida: 12,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo; Escada c/ corrimão nas laterais; Guarda-corpo no fundo e nas laterais; Cobertura em Lona KP 500 Formato 1 ou 2 águas; Fechamento lateral e de fundo em Lona Sombrite; Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura (aproximadamente); 04 Praticáveis Pantográficos 2,00 x 1,00 Tipo Feeling, Rosco ou similar (p/ bateria); 01 camarim 4,00 x 4,00 em Paineis TS, coberto com 01 Tenda apropriada, piso com carpete, 02 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 01 caixa térmica média, 01 espelho grande, porta com fechadura e iluminação central; 01 House Mix



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

em estrutura metálica com cobertura em lona KP 500, na mesma cor do teto do palco.

30 Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) confeccionada em ferro maciço, medindo 1,20 de altura x 2,00 de largura, tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC.

SONORIZAÇÃO SISTEMA FLY (mínimo de):

- 08 Caixas Acústicas Three-Way KF 850:
- 08 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;
- 02 Amplificador com potência de no mínimo 5000 W rms:
- 02 Amplificador com potência de no mínimo 3000 W rms:
- 02 Amplificador com potência de no mínimo 2000 W rms;
- 02 Amplificador com potência de no mínimo 1200 W rms;
- 01 Mesa Digital com no mínimo 48 canais de entrada:
- 01 Estabilizador Tipo Furmam;
- 01 Crossover Stereo de 04 vias:
- 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
- 01 Aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3;

EQUIPAMENTOS PARA PALCO:

- 01 Mesa Digital com no mínimo 48 canais de entrada;
- 01 Estabilizador Tipo Furmam;
- 01 Crossover Stereo de 04 vias;
- 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
- 08 Caixas Acústicas p/ retorno Tipo SM 400;

SIDE FILL COM:

- 02 Caixas Acústicas Three-Way LA 325;
- 02 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;

Drunfild com:

- 01 Caixa Acústicas Three-Way LA 325;
- 01 Caixa Acusticas Sub Woofer SB 850;
- 06 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
- 01 Amplificador de Contra Baixo de 800w Tipo Hartke System;
- 01 Caixa p/ Contra-Baixo de 4x10" + 01 caixa de 1x15";
- 02 Amplificadores de guitarra de alto desempenho tipo Marshall, Roland e Fender;
- 08 Microfones Tipo Shure SM57;
- 08 Microfones Tipo Shure SM58;
- 02 Microfones s/ fio Frequencia UHF Tipo Shure SM58;
- 01 kit c/ 08 Microfones para bateria;
- 17 Pedestais articulados p/ microfones Tipo Girafa;
- 10 Garras LP;
- 07 Direct Box Passivos:
- 04 Direct Box Ativos;
- 01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
- 01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;

ILUMINAÇÃO DE PALCO:

- 36 Refletores Mod. PAR 64 Focos 1 e 5;
- 36 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima;



			04 Moving Head Tipo MAC 250
			02 Refletores Mini Brut c/ no mínimo 04 lâmpadas cada;
			06 Refletores Loco Light;
			01 Rack de 24 canais DMX;
			01 Mesa Digital com 24 canais DMX;
			01 Máquina de fumaça c/ 01 Ventilador;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores;
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima.
			Eventos Culturais Diversos (Festival de Cultura Regional – previsão do evento setembro (2ª quinzena), Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato,
			Interconexão Arte na Praça, entre outros).
			LOCACAO PALCO Q30 SISTEMA FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO
			Altura do piso 1,20 a 1,70 metros; Altura entre piso e teto: 6,00 a 8,00 metros. Medida: 12,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo; Escada c/ corrimão nas laterais; Guarda-corpo no fundo e nas laterais; Cobertura em Lona KP 500 Formato Tipo Túnel ou Semi Concha; Fechamento lateral e de fundo em Lona Sombrite; Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura (aproximadamente); 06 Praticáveis Pantográficos 2,00 x 2,00 Tipo Feeling, Rosco ou similar (p/bateria); 02 camarins 4,00 x 4,00 em Paineis TS (interligados), coberto com 01 Tenda apropriada, piso com carpete, 04 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 02 caixas térmicas médias, 02 espelhos grandes, portas com fechaduras e iluminação central; 01 House Mix em estrutura metálica com cobertura em lona KP 500, na mesma cor e formato do teto do palco. 50 Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) confeccionada em ferro maciço, medindo 1,20 de altura x 2,00 de largura, tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC.
12	10	Diária	SONORIZAÇÃO SISTEMA FLY (mínimo de): 12 Caixas Acústicas Three-Way KF 850; 12 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850; 03 Amplificadores c/ potência de no mínimo 5000 W rms; 03 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms; 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms; 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 1200 W rms; 01 Mesa Digital com no mínimo 56 canais de entrada; 01 Estabilizador Tipo Furmam; 01 Crossover Stereo de 04 vias; 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas); 01 Aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3;
			EQUIPAMENTOS PARA PALCO: 01 Mesa Digital com no mínimo 56 canais de entrada; 01 Estabilizador Tipo Furmam; 01 Crossover Stereo de 04 vias; 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas); 14 Caixas Acústicas p/ retorno Tipo SM 400 e SM500; Side fill com: 02 Caixas Acústicas Three-Way LA 325; 02 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

$\overline{}$					
1)	rı ı	nti	ıın	CO	m·
u	тu	1111	IIU	UU	

- 01 Caixa Acústicas Three-Way LA 325;
- 01 Caixa Acusticas Sub Woofer SB 850;
- 06 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
- 01 Amplificador de Contra Baixo de 800w Tipo Hartke System;
- 01 Caixa p/ Contra-Baixo de 4x10" + 01 caixa de 1x15";
- 02 Amplificadores de guitarra de alto desempenho tipo Marshall, Roland e Fender;
- 01 Sistema Especifico para teclado com mixer de 16 canais + 02 caixas acústicas amplificadas;
- 20 Microfones Tipo Shure SM57;
- 20 Microfones Tipo Shure SM58;
- 02 Microfones s/ fio Frequencia UHF Tipo Shure SM58:
- 01 kit c/ 08 Microfones para bateria;
- 01 kit c/ Microfones para percurssão;
- 01 Bateria completa sem pratos;
- 40 Pedestais articulados p/ microfones Tipo Girafa;
- 30 Garras LP:
- 10 Direct Box Passivos:
- 05 Direct Box Ativos:
- 01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
- 01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;

ILUMINAÇÃO DE PALCO:

- 96 Refletores Mod. PAR 64 Focos 1, 2 e 5;
- 96 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima;
- 24 Moving Head Tipo MAC 575
- 04 Refletores Mini Brut c/ no mínimo 04 lâmpadas cada;
- 12 Refletores ACL;
- 16 Refletores Set Light;
- 02 Refletores Super Strobo de 3000 w;
- 01 Rack de 24 canais DMX;
- 01 Mesa Digital com 24 canais DMX;
- 01 Máquina de fumaça c/ 01 Ventilador;
- 01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
- 01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores;
- 01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;

PROJEÇÃO:

- 02 Unidades contendo cada:
- 01 Tela de 200 polegadas p/ projeção;
- 01 Projetor de 4000 Ansy Lumes;
- 01 Suporte de Q30 (p/ fixação da tela) acoplada ao palco;

Demais:

- 01 Kit de cabos RF;
- 01 Distribuidor de sinal:
- 01 Amplificador de sinal;
- 01 Aparelho de DVD Player
- 01 Notebook c/ processador de no mínimo 2.0
- 02 Câmeras p/ transmissão simultânea c/ operadores



			Técnicos devidamente capacitados
			Eventos Culturais Diversos (Festival de Cultura Regional – previsão do evento setembro (2ª quinzena), Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato, Interconexão Arte na Praça, entre outros).
13	16	Diária	LOCACAO DE ESTRUTURA Q-30 PORTAL DUPLO - ESTRUTURA DO PORTAL: Estrutura de Alumínio Q-30 / Box Truss; 44 Metros Lineares; 04 Bases; 04 Slives Corners; 04 Talhas 04 Paus de carga; Medida da montagem: 10 metros de frente x 05 metros de altura x profundidade 2 metros (entre as bases). ILUMINAÇÃO DO PORTAL: 16 Refletores Mod. PAR 64 Foco 5; 16 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima; 01 Rack de 12 canais DMX; 01 Mesa de 12 canais DMX; 01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores; 01 Kit de cabos p/ todo sistema acima; ACABAMENTO DO PORTAL: Fechamento em Lycra (Nova) na cor branca tencionada nas laterais e parte superior, conforme orientação de um representante público. OUTROS EQUIPAMENTOS: 70 Peças de "Fechamento Alto" medindo cada 2,00 metros de largura por 2,25 metros de altura, feito em peças de Metalon com pontas agudas na parte superior. (12 unidades p/ portão) 50 Peças de Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) medindo cada 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura e feitas em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC. Eventos Culturais Diversos (Festival de Cultura Regional – previsão do evento setembro (2ª quinzena), Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato, Interconexão Arte na Praça, entre outros).
14	05	Diária	Altura do piso 1,00 a 1,20 metros; Medida: 10,00 metros de frente; 08,00 metros de fundo; Piso forrado em Linóleo; 01 Escada c/ corrimão nas laterais; Guarda-corpo no fundo e nas laterais; Fechamento de saia em tecido na cor Preta; Asa de PA com 2,00 x 2,00 (largura x profundidade);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LACONSANTA	
	SONORIZAÇÃO SISTEMA FLY (mínimo de):
	08 Caixas Acústicas Three-Way KF 850;
	08 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;
	01 Amplificador c/ potência de no mínimo 5000 W rms;
	01 Amplificador c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
	01 Amplificador c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
	01 Amplificador c/ potência de no mínimo 1200 W rms;
	01 Mesa Digital com no mínimo 48 canais de entrada;
	01 Estabilizador Tipo Furmam;
	01 Crossover Stereo de 04 vias;
	01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
	01 Aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3;
	EQUIPAMENTOS PARA TABLADO:
	01 Mesa Digital com no mínimo 48 canais de entrada;
	01 Estabilizador Tipo Furmam;
	01 Crossover Stereo de 04 vias;
	01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
	08 Caixas Acústicas p/ retorno Tipo SM 400;
	Side fill com:
	02 Caixas Acústicas Three-Way LA 325;
	02 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;
	Drunfild com:
	01 Caixa Acústicas Three-Way LA 325;
	01 Caixa Acusticas Sub Woofer SB 850;
	06 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
	02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
	01 Amplificador de Contra Baixo de 800w Tipo Hartke System;
	01 Caixa p/ Contra-Baixo de 4x10" + 01 caixa de 1x15";
	02 Amplificadores de guitarra de alto desempenho tipo Marshall, Roland e
	Fender;
	08 Microfones Tipo Shure SM57;
	08 Microfones Tipo Shure SM58;
	06 Microfones auriculares Tipo Shure;
	02 Microfones s/ fio Frequencia UHF Tipo Shure SM58;
	01 kit c/ 08 Microfones para bateria;
	01 Kit de microfones para percussão;
	17 Pedestais articulados p/ microfones Tipo Girafa;
	10 Garras LP;
	07 Direct Box Passivos;
	04 Direct Box Ativos;
	01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
	01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
	ILUMINAÇÃO CÊNICA:
	Mesa de luz 48 canais digital
	04 dimmer(rack) 12 canais por dimmer de 4KW por canal
	24 lâmpadas par 64 # 5 1000 watts
	24 plano convexo 1000 watts
	24 fresnel 1000 watts
	La modification water

12 elipsoidal 25/50 graus 750 watts

12 set light 1000 watts



			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores;
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			. ~ ^
			ESTRUTURA P/ ILUMINAÇÃO CÊNICA:
			Estrutura de Alumínio Q-30 / Box Truss;
			52 Metros Lineares;
			04 Bases;
			04 Slives Corners;
			04 Talhas
			04 Paus de carga;
			Medida da montagem: 8,00 x 6,00 x 6,00 (Largura x profundidade x altura).
			Eventos Culturais Diversos (Festival de Cultura Regional – previsão do evento setembro (2ª quinzena), Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato,
			Interconexão Arte na Praça, entre outros).
			LOCACAO DE ESTRUTURA Q-30 ESTRUTURA DE PALCO Q30 -
			ESTRUTURA EM ALUMÍNIO SEM PISO
			20 THO TOTIA EM ALOMINIO CEM TICO
			Medida da cobertura:
			10,00 metros de frente;
			08,00 metros de fundo;
			Cobertura em Lona KP 500 Formato 1 ou 2 águas;
			Carpete na medida 10,00 metros de frente X 8,00 metros
			de fundo;
			Fechamento lateral e de fundo em Lona Sombrite;
			02 Asas de PA com 2,50 de largura x 1,20 de altura cada;
			02 Praticáveis Pantográficos 2,00 x 1,00 Tipo Feeling, Rosco ou similar (p/
			bateria);
			02 camarins 4,00 x 4,00 Tipo Tenda, piso com carpete, 02 jogos de mesa e
			cadeiras plásticas, 01 caixa térmica média, 01 espelho grande;
			01 House Mix em estrutura metálica com cobertura em Iona KP 500, na
			mesma cor do teto do palco.
15	03	Diária	40 Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) confeccionada em ferro
	00	Diana	maciço, medindo 1,20 de altura x 2,00 de largura, tubo de 1 ½ na chapa de
			2,00 mm, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC.
			SONORIZAÇÃO SISTEMA FLY (mínimo de):
			04 Caixas Acústicas Three-Way KF 850;
			04 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;
			01 Amplificador com potência de no mínimo 5000 W rms;
			01 Amplificador com potência de no mínimo 3000 W rms;
			01 Amplificador com potência de no mínimo 2000 W rms;
			01 Amplificador com potência de no mínimo 1200 W rms;
			01 Mesa Digital com no mínimo 32 canais de entrada;
			01 Estabilizador Tipo Furmam; 01 Crossover Stereo de 04 vias;
			01 Grossover Stereo de 04 vias, 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
			01 Aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3;
			or Aparolilo de reprodução de OD/D VD/IVII 0,
			EQUIPAMENTOS PARA PALCO :
			01 Mesa Digital com no mínimo 32 canais de entrada;



		T	
			01 Estabilizador Tipo Furmam;
			01 Crossover Stereo de 04 vias;
			01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
			08 Caixas Acústicas p/ retorno Tipo SM 400;
			Side fill com:
			02 Caixas Acústicas Three-Way LA 325;
			02 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;
			Drunfild com:
			01 Caixa Acústicas Three-Way LA 325;
			01 Caixa Acusticas Titlee-Way LA 323, 01 Caixa Acusticas Sub Woofer SB 850;
			06 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
			02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
			01 Amplificador de Contra Baixo de 800w Tipo Hartke System;
			01 Caixa p/ Contra-Baixo de 4x10" + 01 caixa de 1x15";
			02 Amplificadores de guitarra de alto desempenho tipo Marshall, Roland e
			Fender;
			08 Microfones Tipo Shure SM57;
			08 Microfones Tipo Shure SM58;
			02 Microfones s/ fio Frequencia UHF Tipo Shure SM58;
			01 kit c/ 08 Microfones para bateria;
			01 Bateria completa sem pratos;
			17 Pedestais articulados p/ microfones Tipo Girafa;
			10 Garras LP;
			07 Direct Box Passivos;
			· ·
			04 Direct Box Ativos;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			ILUMINAÇÃO DE PALCO:
			24 Refletores Mod. PAR 64 Focos 1 e 5;
			24 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima;
			04 Moving Head Tipo MAC 250
			02 Refletores Mini Brut c/ no mínimo 04 lâmpadas cada;
			01 Rack de 24 canais DMX;
			01 Mesa Digital com 24 canais DMX;
			01 Máquina de fumaça c/ 01 Ventilador;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores;
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			Festival da Canção Julho de 2011.
			LOCACAO DE PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FORMATO
			CONCHA
			1,70m altura piso;
			07 m. altura mínima entre piso e teto
16	05	Diária	Medida interna.
			14 m. de frente;
			12 m. de fundo;
			01 Escada c/ corrimão; 01 Rampa de acesso c/ corrimão
			Cobertura em Iona KP 500;
			Fechamento lateral e fundo em lona sombrite;
			r conditional or fundo em fona sombilite;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cortina bipartida em tecido preto para abrir e fechar em trilhos suspenso na frente do palco: Asa de PA com 2,50 de largura x 10 de altura; Área de serviço 3x3m.; piso no mesmo nível e cobertura em lona KP; 08 praticáveis pantográficos Feeling, Rosco ou similar para bateria. 03 camarins 4x4m, branco, com piso acoplado ao palco, carpetado, porta com fechadura, 3 caixas térmica, 3 jogos de mesa com cadeira, espelho grande, Escada acesso larga, iluminação e manutenção diária) 01 House Mix em estrutura de alumínio, piso 40 cm. afastado do chão, cobertura em Iona KP. **SONORIZAÇÃO PA Fly-**02 bumpers triplo: 02 aranhas de cinta: 96 mosquetões; 04 talhas: 24 three-way KF 850; 24 sub woofer SB 850: 06 amplificadores 5000 W: 06 amplificadores 3000 W; 04 amplificadores 2000 W; 04 amplificadores 1500 W; 01 mesa digital 64 canais, 24 vias auxiliares, touchscreen 01 processador digital stereo 04 vias: 01 equalizador 31 bandas stereo; 01 CD player; **EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO -**01 mesa digital 64 canais, 24 vias auxiliares, touchscreen crossover digital 4 vias estéreo 12 caixas de retorno mod:SM 400; Side fill com: 04 three way LA 325; 04 sub woofer SB 850; Drunfild com: 01 three way LA 325; 01 sub woofer SB 850; 08 amplificadores 2000 W; 02 amplificadores 3000 w 02 amplificadores 5000 w 01 amplificador de contra baixo 800W; 01 caixa para contra-baixo 1x15" 01 caixa para contra-baixo 4x10" 02 amplificadores de guitarra 2x120w; 01 microfone D112: 12 microfones SM57: 10 microfones SM58: 02 microfones s/fio (freqüências variadas); 01 Kit de 08 microfones para bateria; 17 pedestais:

10 Clamps para microfone; 07 direct Box passivos;



			04 direct Box ativo;
			of direct box ative,
			ILUMINAÇÃO:
			54 refletores par foco 01;
			24 refletores par foco 02;
			30 refletores par foco 05;
			10 move light DTS 1.200;
			12 elipsoidais com íris e faca;
			06 mini brut;
			40 refletores ACL 250;
			24 canais de Rak DMX;
			01 console Avolight 2004;
			02 Máquina de fumaça dmx 1500w.
			02 ventiladores;
			01 sistema de comunicação; 02 canhões seguidores;
			48 metros linear de estrutura Q-30 alumínio (fracionadas em peças de 4 m., 3
			m. e 2 m.)
			08 talhas
			Diversos: cabos, torres, gelatinas.
			PROJEÇÃO:
			Telas de 300 polegadas p/ projeção in-back (projetor atrás da tela).Contendo
			02 unids.
			Projetores de 6000 ansilumes. Contendo 02 unids.
			Metros de cabo RF. Contendo 300m.
			Distribuidor de sinal Contendo 01 unid.
			Amplificador de sinal. Contendo 01 unid.
			Pedestais p/ projetor e grades. Contendo 02 unids.
			Técnicos de Projeção e filmagem. Contendo 01 unid.
			DVD Player. Contendo 02 unids. Notebook c/ processador 2.0, 120GHZ de HD
			1 Giga de memória, gravador e leitor de DVD incorporado e programa Power
			Point. Contendo 01 unid.
			Torres em estrutura q30 para fixação de telas de projeção com 8 metros de
			altura. Contendo 02 unids.
			Câmeras para transmissão simultânea e gravação do evento.
			" Dispositivo de Captação de Imagem: Sensor CMOS ClearVid de 1/2,9"
			" Lente: Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T*, 10x (Ótico)
			" Resolução Horizontal: 1080 Linhas
			" Iluminação Mínima: 4 Lux f1.6 a 18 dB
			" Monitor LCD: Clear Photo LCD Plus, 2,7", Formato 16:9
			"Conectores de Entrada e Saída: Vídeo Componente: 3 RCAs (1 Saída) Vídeo
			Composto: 1 RCA (1 Saída) S-Video: Mini-DIN de 4 Pinos (1 Saída)
			" Entrada/Saída HDV/DV: Interface i.LINK (IEEE 1394, Conector de 4 Pinos)
			" Gravação e Reprodução: DVD.
			Fornecimento de 4 cópias em DVD da gravação de todo o Evento.
			Período de 11 a 15 de agosto de 2011. (Palco Principal)
			LOCACAO DE PALCO Q30 SISTEMA FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO
17	05	Diária	FORMATO TÚNEL:
•			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Altura do piso 1,20 a 1,70 metros;

Altura entre piso e teto: 6,00 a 8,00 metros.

Medida:

10,00 metros de frente;

08.00 metros de fundo:

Escada c/ corrimão nas laterais:

Guarda-corpo no fundo e nas laterais:

Cobertura em Lona KP 500 Formato 1 ou 2 águas;

Fechamento lateral e de fundo em Lona Sombrite:

Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura (aproximadamente);

02 Praticáveis Pantográficos 2,00 x 1,00 Tipo Feeling, Rosco ou similar (p/bateria):

01 camarim 4,00 x 4,00 em Paineis TS, coberto com 01 Tenda apropriada, piso com carpete, 02 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 01 caixa térmica média, 01 espelho grande, porta com fechadura e iluminação central;

01 House Mix em estrutura metálica com cobertura em Iona KP 500, na mesma cor do teto do palco.

30 Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) confeccionada em ferro maciço, medindo 1,20 de altura x 2,00 de largura, tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC.

SONORIZAÇÃO SISTEMA FLY (mínimo de):

- 08 Caixas Acústicas Three-Way KF 850:
- 08 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850:
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 5000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 1200 W rms;
- 01 Mesa Digital com no mínimo 32 canais de entrada;
- 01 Estabilizador Tipo Furmam;
- 01 Crossover Stereo de 04 vias;
- 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
- 01 Aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3;

EQUIPAMENTOS PARA PALCO:

- 01 Mesa Digital com no mínimo 32 canais de entrada;
- 01 Estabilizador Tipo Furmam;
- 01 Crossover Stereo de 04 vias;
- 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
- 08 Caixas Acústicas p/ retorno Tipo SM 400:

Side fill com:

- 02 Caixas Acústicas Three-Way LA 325;
- 02 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;

Drunfild com:

- 01 Caixa Acústica Three-Way LA 325;
- 06 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
- 01 Amplificador de Contra Baixo de 800w Tipo Hartke System;
- 01 Caixa p/ Contra-Baixo de 4x10" + 01 caixa de 1x15";
- 02 Amplificadores de guitarra de alto desempenho tipo Marshall, Roland e Fender;
- 08 Microfones Tipo Shure SM57;



			08 Microfones Tipo Shure SM58;
			08 Microfones c/ Fio p/ Instrumentos e percussão.
			02 Microfones s/ fio Freqüência UHF Tipo Shure SM58;
			01 kit c/ 08 Microfones para bateria;
			17 Pedestais articulados p/ microfones Tipo Girafa;
			10 Garras LP;
			07 Direct Box Passivos;
			04 Direct Box Ativos;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			ILUMINAÇÃO DE PALCO:
			36 Refletores Mod. PAR 64 Focos 1 e 5;
			36 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima;
			06 Moving Head Tipo MAC 500
			02 Refletores Mini Brut c/ no mínimo 04 lâmpadas cada;
			06 Refletores Loco Light;
			01 Rack de 24 canais DMX;
			01 Mesa Digital com 24 canais DMX;
			01 Máquina de fumaça c/ 01 Ventilador;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores;
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			Período de 11 a 15 de agosto de 2011. (Palco Secundário)
			LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PORTAL DUPLO
			ECTRUTURA DO RODTAL.
			ESTRUTURA DO PORTAL:
			Estrutura de Alumínio Q-30 / Box Truss;
			52 Metros Lineares; 04 Bases;
			04 Slives Corners;
			04 Talhas
			04 Paus de carga;
			Medida da montagem: 14 metros de frente x 05 metros de altura x
			profundidade 2 metros (entre as bases).
			proteinal addo a motion (omito do sacco).
			ILUMINAÇÃO DO PORTAL:
18	05	Diária	16 Refletores Mod. PAR 64 Foco 5;
			16 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima;
			01 Rack de 12 canais DMX;
			01 Mesa de 12 canais DMX;
			01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores;
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			ACABAMENTO DO PORTAL:
			Fechamento em Lycra (Nova) na cor branca tencionada nas laterais e parte
			superior, conforme orientação de um representante público.
			OUTROS EQUIPAMENTOS:
			100 Peças de "Fechamento Alto" medindo cada 2,00 metros de largura por
			2,25 metros de altura, feito em peças de Metalon com pontas agudas na parte



			superior. (16 unidades p/ portão) 80 Peças de Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) medindo cada 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura e feitas em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC. Festa de agosto de 11 a15 de agosto de 2011.		
			LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS STANDER		
			45 (quarenta e cinco) unidades de Cabines modelo Stander confeccionada em Polietileno de alta densidade com no máximo 02 (dois) anos de uso, Placa de identificação Masculino / Feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado. Medida mínima de 2,30 mts de altura, 1,10 mts de largura, 1,20 mts de comprimento, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros. Inclusos: Papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, 01 (uma) Sucção / limpeza por dia, pessoal para manutenção durante todo o evento.		
19	05	Diária	SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE (Portadores de Necessidades Especiais) 03 (três) unidades de Cabines PNE (Portadores de Necessidades Especiais) confeccionada em Polietileno de alta densidade com no máximo 02 (dois) anos de uso, Placa de identificação Masculino / Feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado, alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes. Medida de 2,30 mts de altura, 1,57 mts de largura, 1,57 mts de comprimento, 108 kg vazio e tanque com capacidade de 125 litros. Inclusos: Papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, 01 (uma) Sucção / limpeza por dia, pessoal para manutenção durante todo o evento.		
			Festa de Agosto de 11 a 15 de agosto de 2011. LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA		
			01 Passarela em estrutura metálica reforçada, em formato "T" medindo 7,00 x 7,00 metros, com a altura entre 1,20 a 1,50 metros, mínimo de 2,10 metros de Largura, piso carpetado (cor a definir pelo contratante) e acabamento lateral em tecido Preto. Esta passarela será anexa de 01 Tablado medindo 7,00 x 4,00 metros, no mesmo nível da passarela (entre 1,20 a 1,50 metros), Guarda corpo nas laterais e fundo, e 02 escadas com 2metros de largura c/ corrimão.		
20	01	Diária	CORTINAS: 01 (uma) Cortina em tecido de boa qualidade na cor vermelha medindo 9,00 x 6,00 metros (largura x altura), com abertura no meio (fecho tipo Velcro) e sustentada pelas estruturas de Q30 + Cabo de aço. 01 (uma) Cortina em tecido de boa qualidade na cor preta medindo 20,00 x 8,00 metros (largura x altura), com abertura no meio (fecho tipo Velcro) e sustentada pelos cabos de aço + estrutura do local.		
			GRID DE ILUMINAÇÃO: Estrutura de Alumínio Q-30 / Box Truss; 78 Metros Lineares;		



	1	T	1 *** **
			04 Bases;
			08 Corners;
			04 Talhas de elevação;
			04 Paus de carga;
			Medida da montagem: 7,00 x 10,00 x 6,00 metros (frente x profundidade x
			altura)
			ILUMINAÇÃO: 40 Refletores Mod. PAR 64 Focos 1 e 5;
			40 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima;
			01 Rack de 24 canais DMX;
			01 Mesa Digital com 24 canais DMX;
			01 Máquina de fumaça c/ 01 Ventilador;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores;
			01 Kit de varas e garras p/ instalação dos renetores,
			or ratide sabos pritodo sistema acima,
			PROJEÇÃO:
			02 Unidades contendo cada:
			01 Tela de 200 polegadas p/ projeção;
			01 Projetor de 4000 Ansy Lumes;
			01 Armação e Tripé
			Demais:
			01 Kit de cabos RF;
			01 Distribuidor de sinal;
			01 Amplificador de sinal;
			01 Aparelho de DVD Player
			01 Notebook c/ processador de no mínimo 2.0
			02 Câmeras p/ transmissão simultânea c/ operadores
			Técnicos devidamente capacitados
			OUTROS EQUIPAMENTOS:
			01 Máquina de Papel Picado (Sky Paper) motor elétrico de 2 CV, c/ 06 kg de
			papel laminado na cor prata.
			Evente Cultural no môs de outubre de 2011
			Evento Cultural no mês de outubro de 2011. LOCACAO DE PALCO Q30 SISTEMA FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO
			Altura do piso 1,20 a 1,70 metros;
			Altura entre piso e teto: 6,00 a 8,00 metros.
1			Medida:
			10,00 metros de frente;
			08,00 metros de fundo;
21	01	Diária	Escada c/ corrimão nas laterais;
			Guarda-corpo no fundo e nas laterais;
			Cobertura em Lona KP 500 Formato 1 ou 2 águas;
			Fechamento lateral e de fundo em Lona Sombrite;
			Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura (aproximadamente);
			02 Praticáveis Pantográficos 2,00 x 1,00 Tipo Feeling, Rosco ou similar (p/
			bateria);
			01 camariM 4,00 x 4,00 tipo tenda, piso com carpete, 02 jogos de mesa e



		cadeiras plásticas, 01 caixa térmica média, 01 espelho grande; 01 House Mix em estrutura metálica com cobertura em Iona KP 500, na mesma cor do teto do palco. 30 Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) confeccionada em ferro maciço, medindo 1,20 de altura x 2,00 de largura, tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC. SONORIZAÇÃO SISTEMA FLY (mínimo de): 08 Caixas Acústicas Three-Way KF 850; 08 Caixas Acústicas Sub Woofer SB 850; 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 5000 W rms; 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms; 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 1200 W rms; 01 Mesa Digital com no mínimo 32 canais de entrada; 01 Estabilizador Tipo Furmam; 01 Crossover Stereo de 04 vias; 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas); 01 Aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3;
		EQUIPAMENTOS PARA PALCO: 01 Mesa Digital com no mínimo 32 canais de entrada; 01 Estabilizador Tipo Furmam; 01 Crossover Stereo de 04 vias; 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas); 08 Caixas Acústicas p/ retorno Tipo SM 400; Side fill com: 02 Caixas Acústicas Three-Way LA 325; 02 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850; Drunfild com: 01 Caixa Acústica Three-Way LA 325; 01 Caixa Acustica Sub Woofer SB 850; 06 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms; 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms; 01 Amplificador de Contra Baixo de 800w Tipo Hartke System; 01 Caixa p/ Contra-Baixo de 4x10" + 01 caixa de 1x15"; 02 Amplificadores de guitarra de alto desempenho tipo Marshall, Roland e Fender; 08 Microfones Tipo Shure SM57; 08 Microfones Tipo Shure SM58; 08 Microfones c/ Fio p/ Instrumentos e percussão. 02 Microfones s/ fio Freqüência LIHE Tipo Shure SM58;
		02 Microfones s/ fio Freqüência UHF Tipo Shure SM58; 01 kit c/ 08 Microfones para bateria; 17 Pedestais articulados p/ microfones Tipo Girafa; 10 Garras LP; 07 Direct Box Passivos; 04 Direct Box Ativos; 01 Sistema de AC Profissional (Main Power); 01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
22 01	Diária	Festa do Servidor LOCACAO DE PALCO Q30 SISTEMA FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMATO TÚNEL

Altura do piso 1,20 a 1,70 metros;

Altura entre piso e teto: 6,00 a 8,00 metros.

Medida:

10.00 metros de frente:

08.00 metros de fundo:

Escada c/ corrimão nas laterais:

Guarda-corpo no fundo e nas laterais:

Cobertura em Lona KP 500 Formato 1 ou 2 águas;

Fechamento lateral e de fundo em Lona Sombrite:

Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura (aproximadamente);

04 Praticáveis Pantográficos 2,00 x 1,00 Tipo Feeling, Rosco ou similar (p/bateria):

01 camarim 4,00 x 4,00 em Paineis TS, coberto com 01 Tenda apropriada, piso com carpete, 02 jogos de mesa e cadeiras plásticas, 01 caixa térmica média, 01 espelho grande, porta com fechadura e iluminação central;

01 House Mix em estrutura metálica com cobertura em Iona KP 500, na mesma cor do teto do palco.

50 Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) confeccionada em ferro maciço, medindo 1,20 de altura x 2,00 de largura, tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC.

SONORIZAÇÃO SISTEMA FLY (mínimo de):

- 12 Caixas Acústicas Three-Way KF 850:
- 12 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 5000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 1200 W rms; 01 Mesa Digital com no mínimo 48 canais de entrada;
- 01 Estabilizador Tipo Furmam;
- 01 Crossover Stereo de 04 vias;
- 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
- 01 Aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3;

EQUIPAMENTOS PARA PALCO:

- 01 Mesa Digital com no mínimo 48 canais de entrada;
- 01 Estabilizador Tipo Furmam;
- 01 Crossover Stereo de 04 vias:
- 01 Equalizador Gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas);
- 08 Caixas Acústicas p/ retorno Tipo SM 400;

Side fill com:

- 02 Caixas Acústicas Three-Way LA 325;
- 02 Caixas Acusticas Sub Woofer SB 850;

Drunfild com:

- 01 Caixa Acústicas Three-Way LA 325;
- 01 Caixa Acusticas Sub Woofer SB 850;
- 06 Amplificadores c/ potência de no mínimo 2000 W rms;
- 02 Amplificadores c/ potência de no mínimo 3000 W rms;
- 01 Amplificador de Contra Baixo de 800w Tipo Hartke System;
- 01 Caixa p/ Contra-Baixo de 4x10" + 01 caixa de 1x15";



	ı	1	
			02 Amplificadores de guitarra de alto desempenho tipo Marshall, Roland e
			Fender;
			08 Microfones Tipo Shure SM57;
			08 Microfones Tipo Shure SM58;
			02 Microfones s/ fio Frequencia UHF Tipo Shure SM58;
			01 kit c/ 08 Microfones para bateria;
			01 Kit de microfones para percussão;
			17 Pedestais articulados p/ microfones Tipo Girafa;
			10 Garras LP;
			07 Direct Box Passivos;
			04 Direct Box Ativos;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			ILUMINAÇÃO DE PALCO:
			48 Refletores Mod. PAR 64 Focos 1 e 5;
			48 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima;
			10 Moving Head Tipo MAC 575
			02 Refletores Mini Brut c/ no mínimo 04 lâmpadas cada;
			06 Refletores Loco Light;
			01 Rack de 24 canais DMX;
			01 Mesa Digital com 24 canais DMX;
			01 Máquina de fumaça c/ 01 Ventilador;
			01 Sistema de AC Profissional (Main Power);
			01 Kit de Varas e garras p∕ instalação dos refletores;
			01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			PROJEÇÃO:
			02 Unidades contendo cada:
			01 Tela de 200 polegadas p/ projeção;
			01 Projetor de 4000 Ansy Lumes;
			01 Suporte de Q30 (p/ fixação da tela) acoplada ao palco;
			Demais:
			01 Kit de cabos RF;
			01 Distribuidor de sinal;
			01 Amplificador de sinal;
			01 Aparelho de DVD Player
			01 Notebook c/ processador de no mínimo 2.0
			02 Câmeras p/ transmissão simultânea c/ operadores
			Técnicos devidamente capacitados
			OUTROS EQUIPAMENTOS:
			01 Máquina de Papel Picado (Sky Paper) motor elétrico de 2 CV, c/ 04 kg de
			papel laminado na cor prata (por dia de evento).
			Devíada da 01 da dagarebra 0011
			Período de 31 de dezembro 2011 LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PORTAL DUPLO
			LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PORTAL DUPLO
00	0.4	Diánin	ESTRUTURA DO PORTAL:
23	01	Diária	Estrutura de Alumínio Q-30 / Box Truss;
			44 Metros Lineares;
			04 Bases;
L	L	1	



			04 Slives Corners; 04 Talhas 04 Paus de carga; Medida da montagem: 10 metros de frente x 05 metros de altura x profundidade 2 metros (entre as bases).
			ILUMINAÇÃO DO PORTAL: 16 Refletores Mod. PAR 64 Foco 5; 16 Gelatinas / Filtros de cores p/ refletores acima; 01 Rack de 12 canais DMX; 01 Mesa de 12 canais DMX; 01 Kit de Varas e garras p/ instalação dos refletores; 01 Kit de cabos p/ todo sistema acima;
			ACABAMENTO DO PORTAL: Fechamento em Lycra (Nova) na cor branca tencionada nas laterais e parte superior, conforme orientação de um representante público.
			OUTROS EQUIPAMENTOS: 70 Peças de "Fechamento Alto" medindo cada 2,00 metros de largura por 2,25 metros de altura, feito em peças de Metalon com pontas agudas na parte superior. (12 unidades p/ portão) 50 Peças de Grades Disciplinadoras (Grades de contenção) medindo cada 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura e feitas em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de PVC.
			Período de 31 de dezembro 2011.
			LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS STANDER
			16 (dezesseis) unidades de Cabines modelo Stander confeccionada em Polietileno de alta densidade com no máximo 02 (dois) anos de uso, Placa de identificação Masculino / Feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado. Medida mínima de 2,30 mts de altura, 1,10 mts de largura, 1,20 mts de comprimento, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros. Inclusos: Papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, 01 (uma) Sucção / limpeza por dia, pessoal para manutenção durante todo o evento.
24	01	Diária	SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE (Portadores de Necessidades Especiais)
			02 (duas) unidades de Cabines PNE (Portadores de Necessidades Especiais) confeccionada em Polietileno de alta densidade com no máximo 02 (dois) anos de uso, Placa de identificação Masculino / Feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado, alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes. Medida de 2,30 mts de altura, 1,57 mts de largura, 1,57 mts de comprimento, 108 kg vazio e tanque com capacidade de 125 litros. Inclusos: Papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, 01 (uma) Sucção / limpeza por dia, pessoal para manutenção durante todo o evento.



	1	T	,
			Paríodo do 31 do dozambro do 2011
			Período de 31 de dezembro de 2011. LOCACAO DE TENDAS
			LOGAGAG DE LEMBAG
25	10	Diária	Tendas nas dimensões de 4x4m: Estrutura em metalon, teto piramidal, com
			barramento lateral, cobertura de teto em Iona Betitex, auto-extinguível, cor
			branca. Contendo 02 (duas) unidade. Eventos culturais diversos.
			LOCACAO DE BARRACAS
	40	D:/:	Barracas nas dimensões de 3x3 mts: Estrutura em metalon teto chapel de
26	10	Diária	bruxa, balcões em madeira na parte frontal (b.1,50) e, parte frontal e nas
			laterais (b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona
			nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 10 (dez) unidades. Eventos culturais diversos.
			LOCACAO DE TENDAS
			TO THE PERSON OF
07	40	D! 4!	Tendas nas dimensões de 6x6 mts:
27	10	Diária	Estrutura em metalon, teto piramidal, com barramento lateral, cobertura de teto
			em Iona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 1 (uma) unidade.
			Eventos culturais diversos.
			LOCACAO DE TENDAS
00	10	Diária	Tanda na dimanção de 40:40 meter Fetantino
28	10	Diária	Tenda nas dimensões de 10x10 mts: Estrutura em metalon, teto piramidal,
			cobertura de teto em Iona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 2 (duas) unidades. Eventos culturais diversos.
			LOCACAO DE GERADOR
			TO STORE OF GENERAL
29	15	Diária	GERADOR - Gerador 180 kva, 88 kw, 200 litros, consumo 19/23 litros/hora.
			Com gabinete responsável técnico e combustível. Contendo 01 unidade.
			Eventos culturais diversos.
	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO		
00	40	Di4i-	Futintaine de la Sadie auguste e deser de 1 11 %
30	10	Diária	Extintores de incêndio, suporte e placas de sinalização compatível com solicitação do Corpo de bombeiros mediante projeto de prevenção de pânico e
			incêndio para os eventos, contendo 05 unidades. Eventos culturais diversos.
			LOCACAO DE BARRACAS
			LOORONO DE DAITIMONO
			Barracas nas dimensões de 5x5 mts: Estrutura em metalon teto chapel de
31	09	Diária	bruxa, balcões em madeira na parte frontal (b.1,50) e, parte frontal e nas
			laterais (b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona
			nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 10 unidades.
			Festa de Nossa Senhora da Saúde – 09 a 15 de agosto.
			LOCACAO DE TENDAS
1			Tandas nos dimensões de 10v10 mtos estrutura em restalare tota dimensões
32	09	Diária	Tendas nas dimensões de 10x10 mts: estrutura em metalon, teto piramidal,
32	09	Dialia	cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 08 unidades lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor
1			branca. Contendo 1(uma) unidade.
1			Festa de Nossa Senhora da Saúde – 09 a 15 de agosto.
			LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS STANDER
33	09	Diária	
			06 (seis) unidades de Cabines modelo Stander confeccionada em Polietileno



de alta densidade com no máximo 02 (dois) anos de uso, identificação Masculino / Feminino, teto translúcido, piso antido janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre Medida mínima de 2,30 mts de altura, 1,10 mts de largura, 1,2 comprimento, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros. Papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegrada formol) e todo material necessário para a limpeza, 01 (uma) Sucção por dia, pessoal para manutenção durante todo o evento.					
			SANITÁRIOS QUÍMICOS - PNE (Portadores de Necessidades Especiais) 02 (duas) unidades de Cabines PNE (Portadores de Necessidades Especiais) confeccionada em Polietileno de alta densidade com no máximo 02 (dois) anos de uso, Placa de identificação Masculino / Feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado, alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes. Medida de 2,30 mts de altura, 1,57 mts de largura, 1,57 mts de comprimento, 108 kg vazio e tanque com capacidade de 125 litros. Inclusos: Papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, 01 (uma) Sucção / limpeza por dia, pessoal para manutenção durante todo o evento.		
			Footo de Nacos Combara de Caúda - 00 e 15 de escata		
			Festa de Nossa Senhora da Saúde – 09 a 15 de agosto. LOCAÇÃO DE CADEIRAS		
34	15	Diária	200 Cadeiras plásticas polipropileno bistrô tipo Buffet branca, super resistente, com resistência de 150 kg. Eventos culturais diversos 2011 (Festival de Cultura Regional, Lagoa Santa ao		
			Luar, Feira de Artesanato, Interconexão Arte na Praça, entre outros).		
35	06	Diária	LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS 25 Jogos de mesa plástica polipropileno não desmontável com 4 cadeiras plástica polipropileno bistrô tipo Buffet branca, com resistência de 150 kg. Eventos culturais diversos 2011 (Festival de Cultura Regional, Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato, Interconexão Arte na Praça, entre outros).		
36 05 Diária Trio elé 04 cai: 04 thre 04 thre 04 thre 04 thre 04 thre 09 pot 02 pot 01 cro 02 equ 01 me 02 CD		Diária	LOCACAO DE TRIO ELETRICO Trio elétrico caminhão ¾.Contendo 01 caminhão. Equipado com: 04 caixas sub grave 2 x 450w; 04 three-way fundo 2 x 450w, 1 drive e 2 twitters; 04 three-way frente 2 x 450w, 1 drive e 2 twitters; 04 three-way lado direito 2 x 450w, 1 drive e 2 twitters; 04 three-way lado esquerdo 2 x 450w, 1 drive e 2 twitters; 01 potência 5000w; 02 potências 3000w; 02 potências 1500w; 01 crossover; 02 equalizadores 31 bandas stéreo; 01 mesa 12 canais balanceada com entradas XLR; 02 CD Player; 04 Microfones sm 58;		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Cabinação completa; Gerador 15 kva.
			Eventos culturais diversos 2011 (Festival de Cultura Regional, Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato, Interconexão Arte na Praça, entre outros).
			LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS STANDER
37	40	Diária	04 (quatro) unidades de Cabines modelo Stander confeccionada em Polietileno de alta densidade com no máximo 02 (dois) anos de uso, Placa de identificação Masculino / Feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado. Medida mínima de 2,30 mts de altura, 1,10 mts de largura, 1,20 mts de comprimento, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros. Inclusos: Papel higiênico, químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza. 01 (uma) Sucção / limpeza por dia (quando houver necessidade), 01 pessoa para manutenção durante todo o evento.
			Eventos culturais diversos 2011 (Festival de Cultura Regional, Lagoa Santa ao Luar, Feira de Artesanato, Interconexão Arte na Praça, entre outros).

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Incluir no valor o transporte de ida e volta, carga, descarga, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos, fornecimento de alimentação, hospedagem <u>e extintores de incêndio dos itens de som palco e luz bem como suas respectivas placas indicativas</u>.
- 1.2. Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex.: caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos, etc.
- 1.3. A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o "CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO" de todos os itens licitados, até às 12:00horas do dia anterior ao evento a ser realizado para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.
- 1.4. A proposta deverá ser formulada considerando-se somente o <u>valor de diárias</u>, as quantidades de serviços e equipamentos, mencionados na descrição, permanecerão inalterados durante todo o período de utilização do material ou serviço.
- 1.5. Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de <u>12h antes do</u> início do evento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.6. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta Secretaria responsável pelo evento, em tempo hábil, **de preferência por escrito**, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.
- 1.7. Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar os equipamentos e recolhe-los, guarda alimentação pessoal, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.
- 1.8. Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato imediato;
- 1.9. Serviços e/ou equipamentos de má qualidade deverá ser trocado no prazo máximo de 12 horas antes da realização do evento.
- 1.10. Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável por, avisar a empresa vencedora data, horário e local de realização da montagem dos eventos, com o mínimo de 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao evento. Sendo eles os seguintes itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34 e 35.
- 1.11. Nos dias 19/06/2011 e 25/06/2011 a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura precisará dos itens relacionados conforme quadros abaixo para à realização do "Circuito de Aventura pelos caminhos de Lund", em comemoração ao aniversário de Peter Lund, bem como o Festejo Junino "Forró das Argentinas".

Dia 19/06/2011 - Circuito de Aventura – pelos caminhos de Lund					
ITEM QUANTIDADE					
Item 28 Tenda 10 X 10m	1 (uma) diária				
Item 37 Banheiro químico	2 (duas) diárias				
Item 34 Cadeiras	1 (uma) diária				

Dia 25/06/2011 - Festejo Junino – "Forró das Argentinas			
ITEM QUANTIDADE			
Item 37 Banheiro químico	1 (uma) diária		

1.12. Os extintores de incêndio, bem como suas respectivas placas indicativas, deverão ser fornecidos de acordo com a especificação técnica do corpo de bombeiros militar e projeto de combate de incêndio elaborado pelo engenheiro responsável.



- 1.13. Caso ocorra alguma alteração na realização dos eventos, a empresa prestadora de serviços será avisada com pelo menos 72 horas de antecedência.
- 1.14. A licitante deverá atender à todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas (Obs.: Diárias consecutivas ou não, com datas a serem definidas pela SETURC.)
- 1.15. Os locais para instalação da infra-estrutura de realização dos eventos serão informados à licitante vencedora do processo assim que determinados pela SETURC/Organizadora.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 053/2011 Pregão Presencial RP nº 033/2011

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).							

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
VALIDADE DA PROPOSTA: (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA
DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
LOCAL E DATA:
(assinatura e identificação)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 053/2011 Pregão Presencial RP n° 033/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
00.000.000/0000-00,com sede no endereço, neste ato representada
pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente
instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço), para participar das
reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica
para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar
propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,
rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao
procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.
Local e data.
Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o item 6.2 deste Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 053/2011 Pregão Presencial RP n° 033/2011

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço,
inscrita no CNPJ/MF sob no nº, representada neste ato por seu procurador
in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se
encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E
OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS
CULTURAIS DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2011, promovida pelo Município de
Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:
a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores;
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere
à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal,
não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo
ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Local e data
Local e data
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 053/2011 Pregão Presencial RP n° 033/2011

A (NOME DA E	EMPRESA), insc	rita no CNPJ/N	⁄IF sob o nº	00.000.00	0/0001-00,	com
sede no endereço:	,	representada	neste ato pe	elo(s) (diret	tores ou sóc	ios,
com qualificação cor	npleta – nome,	RG, CPF, na	cionalidade,	estado ci	ivil, profissã	ю е
endereço)	, na condi	ção de interes	ssada em p	articipar c	da licitação	em
epígrafe que se enco	ntra autuada no	processo adn	ninistrativo ir	ndicado, ci	ujo objeto tr	ata-
se da CONTRATA	ÇÃO DE EMPF	RESA PARA	PRESTAÇÃ	ÃO DE S	SERVIÇOS	DE
LOCAÇÃO E OPE	RAÇÃO DE E	QUIPAMENTO	OS PARA	COMEMO	DRAÇÕES	DE
EVENTOS CULTURA	AIS DE LAGOA	SANTA NO E	XERCÍCIO I	DE 2011,	promovida į	oelo
Município de Lagoa	Santa/MG, DEC	LARA, sob pe	nas da Lei,	QUE CUN	MPRE EM S	SUA
PLENITUDE OS REC	QUISITOS DE HA	ABILITAÇÃO.				
					Local e d	ata.
	(Assinatura do	Representant	e da Empres	 sa)		
	,			,		



Processo Licitatório nº 053/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº /20

Processo Licitatório nº 053/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP 033/2011

Vigência: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÃO DE EVENTO CARNAVAL DE LAGOA SANTA 2011, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Serviços.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 3º. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Serviços, o objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4º. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de Serviços, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de Serviços.

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 6º. A Ordem de Serviços, que será considerada como um contrato de Serviços acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Serviços quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Serviços será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Serviços, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de Serviços.

Cláusula 9^a. Os preços unitários dos serviços do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11^a. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13º. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada Serviços realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada Serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos serviços fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como conseqüência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16^a. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, n.º 290, Santos Dumont Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÕES

Cláusula 18^a. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,__ (por extenso), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, <u>após a devida comprovação.</u>

 a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
52	02.02.01.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
459	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.39.00
488	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.39.00
492	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.39.00
497	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.39.00
504	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.39.00
511	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.39.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) SERVIÇOS(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de Serviços na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de serviços pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Serviços.

a) O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Os locais para instalação da infra-estrutura de realização dos eventos serão informados à licitante vencedora do processo assim que determinados pela SETURC/Organizadora.
- c) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta Secretaria responsável pelo evento, em tempo hábil, <u>de preferência por escrito</u>, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.
- d) Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável por, avisar a empresa vencedora data, horário e local de realização da montagem dos eventos, com o mínimo de 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao evento. Sendo eles os seguintes itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34 e 35.
- e) Nos dias 19/06/2011 e 25/06/2011 a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura precisará dos itens relacionados conforme quadros abaixo para à realização do "Circuito de Aventura pelos caminhos de Lund", em comemoração ao aniversário de Peter Lund, bem como o Festejo Junino "Forró das Argentinas".

Dia 19/06/2011 - Circuito de Aventura – pelos caminhos de Lund								
ITEM	QUANTIDADE							
Item 28 Tenda 10 X 10m	1 (uma) diária							
Item 37 Banheiro químico	2 (duas) diárias							
Item 34 Cadeiras	1 (uma) diária							

Dia 25/06/2011 - Festejo Junino – "Forró das Argentinas									
ITEM QUANTIDADE									
Item 37 Banheiro químico	1 (uma) diária								

- f) Os extintores de incêndio, bem como suas respectivas placas indicativas, deverão ser fornecidos de acordo com a especificação técnica do corpo de bombeiros militar e projeto de combate de incêndio elaborado pelo engenheiro responsável.
- g) A licitante deverá atender à todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas (Obs.: Diárias consecutivas ou não, com datas a serem definidas pela SETURC.)

Cláusula 20^a. A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o "CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO" de todos os itens licitados, até às 12:00 horas do dia anterior ao evento a ser realizado para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.

Cláusula 21º. Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Fornecimento, expedidas e assinadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22^a. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) provisoriamente, por funcionários indicados pela CONTRATANTE, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos serviços entregues.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 23^a. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os serviços e/ou equipamentos de má qualidade e/ou em desacordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de 12h antes do início do evento.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Clá	usula	26ª.	A pre	esente	Ata o	de Re	gistro	de	Preg	os	tera	áα	dura	ção	de 1	2 (d	oze)	mese	s,
de _		/	/_	a		_/	/_		, c	om	a p	oss	ibilid	dade	da s	ua p	ororr	ogaçã	0,
nos	term	os da	a Lei	Feder	al nº	8.666	5/93	e ar	t. 14	ŀе	§§	15	e 1	6 da	art.	9º,	do	Decre	to
Mur	nicipal	nº 90	07 de	06/02	/2009).													

Cláusula 27º. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de Serviços desejada em cada aquisição e de receber os serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Serviços firmado pelas partes contratantes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009;
- c) Caso ocorra alguma alteração na realização dos eventos, a empresa prestadora de serviços será avisada com pelo menos 72 horas de antecedência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29^a. São obrigações da contratada, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar os equipamentos e recolhe-los, guarda alimentação pessoal, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.
- d) Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.
- Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- f) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pelo transporte dos funcionários e do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- g) Responsabilizar-se pela execução dos serviços licitados neste edital, do estabelecimento da Contratada até o local determinado.
- manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

- i) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os serviços;
- j) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.
- k) Responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- m) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- p) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados nesta ata e no ANEXO I do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.
- q) Na possibilidade do <u>não cumprimento</u> de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de executar os serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de Serviços já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



- **Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de Serviços aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Serviços para entrega dos serviços, ou não vier este a proceder à entrega dos serviços dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de Serviços;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

<u>DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO</u> DE PRECOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de Serviços que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37º. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 033/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, execução dos serviços mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40º. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41º. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 033/2011, Processo Licitatório n° 053/2011, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lag	goa	Santa,	ae	ae	20	

Rogério César de Matos Avelar Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada Representante Legal da Contratada Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1 Nome Completo e Legível CPF/MF: 000.000.000-00 TESTEMUNHA 2 Nome Completo e Legível CPF/MF: 000.000.000-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 033/2011.

EMPRESA:												
CNPJ/MF:												
	DESCRIÇÃO MARCA/ (R\$)											
ITEM	QTDE	UN	DESCRICACI MARCA/									
VALO	VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)											